



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0722/2022**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 895/2020 – GMS Nº
3172/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO
DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA
ATENDER A DEMANDA DAS
CARCERAGENS E DELEGACIAS DA
POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO
DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE
A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS
UNIDADES REGIÃO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA,
LITORAL, LAPA E RIO NEGRO, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
RISOTOLÂNDIA INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA.**

Protocolo: 18.868.465-3

Para fins de substituição de Gestor e Fiscal do contrato nº 895/2020 referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES REGIÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, LITORAL, LAPA E RIO NEGRO**, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **RISOTOLÂNDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0722/2022**

1. Fica alterada a Cláusula QUINTA, “DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”;

Onde se lê:

Gestor do Contrato: Gil Rocha Tessorolli RG 3.929.891-0 CPF: 609.992.099-49

Função: Delegado Chefe da Divisão da Infraestrutura

Leia-se:

Gestor do Contrato: Getulio de Moraes Vargas, RG 6.970.430-1 PR, CPF 022.952.939-95 **Função:** Delegado de Polícia **Telefone:**(41) 3321-8200.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Documento: **072220224TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDA.DPCEDEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 27/04/2022 17:16.

Inserido ao protocolo **18.868.465-3** por: **Maria Eduarda Tomazini Damas** em: 27/04/2022 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
410a4829ce992e0ff7bef675d905bf0e.